



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - nº 02/2016

O Departamento de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCA/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de professor voluntário para a disciplina:

- Cana, Milho e Sorgo – 01 (uma) vaga.

1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a vinte (20) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Agronomia, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Agronomia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Agronomia, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Agrárias FCA/UFVJM.
- 1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Agronomia, sem gerar qualquer ônus para ambos.



2- Da inscrição de voluntários:

- 2.1- Poderão inscrever-se graduados na Área de Ciências Agrárias.
- 2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue a Chefia do Departamento de Agronomia em data estipulada no **ANEXO 3**.
- 2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.
- 2.4- O Chefe do Departamento de Agronomia deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3- Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

- 3.1- Análise de *curriculum vitae* ou currículo *Lattes/CNPq* do professor voluntário;
- 3.2- Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à disciplina *Cana, Milho e Sorgo*.
- 3.3- Prova didática, sobre tema referente à disciplina *Cana, Milho e Sorgo*, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;
- 3.4- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento de Agronomia;
- 3.5- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Ciências Agrárias;
- 3.6- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.



ANEXO 1

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, brasileiro, estado civil: _____, RG: _____, órgão de expedição: _____, data expedição: _____, CPF nº. _____, residente na Rua/Avenida _____, na cidade de _____, UF: _____, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 02/2016, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Agronomia, submetido a uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na disciplina: Cana, Milho e Sorgo.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefe do Departamento de Agronomia.
6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
7. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Agronomia, com direito a voz e sem direito a voto.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia



8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, 03 de novembro de 2016.

Nome

Professor voluntário

Profª Maria Clara de Carvalho Guimarães

Chefe, *pro tempore*, do Departamento de Agronomia

Prof. Wellington Willian Rocha

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 02/2016 do Departamento de Agronomia, na disciplina:

() Cana, Milho e Sorgo.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Graduação na Área de Ciências Agrárias

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 02/2016 do Departamento de Agronomia, na disciplina:

() Cana, Milho e Sorgo.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

3. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
4. Comprovante de Graduação na Área de Ciências Agrárias

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 07/11/2016, das 08 às 11:00 e de 14:00 às 16:30 horas;

Local: Secretaria da Chefia do Departamento de Agronomia – Prédio de Agronomia – Campus JK/UFVJM ;

Deferimento das Inscrições: 08/11/2016;

Prova Teórica e sorteio para Prova Didática: 10/11/2016 no auditório do Departamento de Agronomia – Campus JK/UFVJM às 08:00h;

Prova Didática: 11/11/2016 na sala de reuniões do Departamento de Agronomia – Campus JK/UFVJM às 08:00h;

Divulgação dos resultados: 16/11/2016.

Conteúdos de avaliação:

A) Cana-de-açúcar:

- 4- Planejamento agrícola e setor sulcroatóoleiro em MG
- 5- Fisiologia da cana-de açúcar
- 6- Plantio e condução de canaviais
- 7- Nutrição e adubação
- 8- Manejo de pragas
- 9- Controle de doenças
- 10- Manejo de plantas daninhas
- 11- Colheita da cana-de-açúcar

B) Milho:

5. Aspectos econômicos, ecofisiologia e fenologia
6. Nutrição e adubação
7. Controle de plantas daninhas



8. Diagnose e controle de doenças
9. Manejo de pragas
10. Milho safrinha
11. Integração lavoura-pecuária

C) Sorgo

- Aspectos econômicos e conjunturais da cultura do sorgo
- Morfologia da planta de sorgo
- Crescimento e desenvolvimento do sorgo
- Nutrição e adubação do sorgo
- Práticas culturais
- Colheita e pós-colheita

Bibliografia:

Informe agropecuário Cana-de-açúcar, trigo, arroz e milho

FORNASIERI FILHO, D., FORNASIERI, J. L. Manual da cultura do sorgo. 202 p. Jaboticabal, 2009.

GALVÃO, J. C. C., MIRANDA, G. V. Tecnologias de produção do milho. Ed, UFV. Viçosa, 2004, 266p.

SANTOS, F. A.; BOREM, A.; CALDAS, C. Cana-de-açúcar Bioenergia, açúcar e álcool. Ed. UFV. Viçosa, 2010.

Outras a critério dos candidatos